



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ANUAL PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PLANO PLURIANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBU-GUAÇU EXERCÍCIO 2025

I – DA FINALIDADE

O presente Relatório Técnico tem por finalidade demonstrar, de forma analítica e fundamentada, o grau de cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e refletidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Embu-Guaçu, para fins de atendimento às exigências do Sistema AUDESP e instrução perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O documento apresenta a confrontação entre metas estimadas e resultados efetivamente alcançados, acompanhada das justificativas técnicas, administrativas e orçamentárias pertinentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A presente avaliação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 165 da Constituição Federal (Planejamento Orçamentário);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência, controle e avaliação de resultados;
- Plano Plurianual vigente do Município;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;
- Lei Orçamentária Anual de 2025;
- Instruções e Manual do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O relatório observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.


Tatiana Lopes
Secretária de Educação





III – DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES E PROGRAMAS

1. Indicador Estratégico – Taxa de Evasão do Ensino Fundamental

- Meta estimada: 0,05%;
- Resultado apurado: 0,99%;
- Quantitativo absoluto: 14 (quatorze) alunos.

Verifica-se superação do índice inicialmente estimado. Todavia, a análise técnica evidencia que o resultado decorreu de fatores supervenientes e externos à atuação administrativa, notadamente ausência de formalização de transferência por parte das famílias e indícios de mudança de domicílio para outros entes federativos.

Não se identificou omissão administrativa ou falha sistêmica de acompanhamento pedagógico, mas limitação material quanto à rastreabilidade imediata dos discentes fora da rede municipal.

2. Infraestrutura Escolar

Ação 1006 – Construção de Unidade de Educação Infantil

- Meta: 01 unidade;
- Executado: 0.

A meta não foi materialmente executada em razão de insuficiência de disponibilidade financeira no exercício. Ressalte-se, entretanto, que o Município foi devidamente habilitado no programa federal NOVO PAC 2025, sob nº 26298007217/2025, demonstrando adoção de providências administrativas para viabilização futura da obra.

Ação 1007 – Ampliação/Reforma de Unidade de Educação Infantil (Creche)

- Meta correta: 01 unidade;
- Executado: 0.

A execução restou prejudicada por limitação orçamentária.


Tatiana Lopes
Secretária de Educação





Ação 1008 – Ampliação/Reforma de Unidade de Ensino Fundamental

- Meta correta: 01 unidade;
- Executado: 01 unidade;

A meta física foi integralmente cumprida, ressaltando-se inconsistências anteriormente identificadas quanto ao quantitativo informado na peça de planejamento.

3. Funcionamento das Modalidades de Ensino

Ação 2052 – Educação Infantil (Creche)

- Meta correta: 1.300 alunos;
- Executado: 1.195 alunos;
- Atingimento: 92%.

O resultado foi impactado diretamente pela não concretização da obra prevista na Ação 1006. Ainda assim, a demanda manifesta foi atendida dentro da capacidade instalada.

Ação 2052 – Educação Infantil (Pré-Escola)

- Meta correta: 1.700 alunos;
- Executado: 1.470 alunos;
- Atingimento: 86%.

Registra-se que toda a demanda manifesta foi regularmente absorvida pela rede municipal.

Ação 2053 – Ensino Fundamental

- Meta: 2.500 alunos;
- Executado: 2.130 alunos;


Tatiana Lopes
Secretária de Educação





- Atingimento: 85%.

A totalidade da demanda manifesta foi atendida, considerando-se, inclusive, o compartilhamento de matrículas com a rede estadual de ensino.

Ação 2055 – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- Meta estimada: 15 alunos;
- Executado: 09 alunos.

A estimativa superou a demanda efetivamente apresentada no exercício, tendo sido garantido atendimento integral aos interessados.

Ação 2056 – Educação Especial

- Meta: 108 alunos;
- Executado: 100 alunos;
- Atingimento: 92%.

A execução mostrou-se compatível com a demanda real apresentada no exercício.


4. Gestão Administrativa

- Ação 2057 – Funcionamento e Manutenção Administrativa: Meta cumprida.
- Ação 2047 – Comunicação e Publicidade: Meta cumprida.

5. Alimentação e Nutrição Escolar (Ação 2060)

Verifica-se, em diversas modalidades, superação das metas estimadas, notadamente:

- Educação Especial;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Pré-Escola;


Mariana Lopes
Secretária de Educação





- Ensino Fundamental.

Na modalidade Creche, houve atingimento de 92%, diretamente relacionado à limitação de capacidade física decorrente da não execução da nova unidade escolar.

6. Transporte Escolar – Ensino Fundamental (Ação 2061)

- Meta: 4.000 atendimentos;
- Executado: 4.745;
- Meta superada.

O aumento decorreu da ampliação da demanda efetiva no exercício.

IV – DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS

Foram verificadas impropriedades de natureza formal e estrutural no planejamento orçamentário, consistentes em:

1. Divergência entre denominação de ações, unidade executora e subfunção de governo;
2. Quantitativos estimados zerados ou divergentes dos constantes na LDO 2025;
3. Ausência da Pré-Escola em determinadas atividades do exercício anterior (2024), gerando distorções comparativas.

Tais inconsistências possuem natureza técnica e não material, não implicando desvio de finalidade ou prejuízo ao atendimento educacional.

V – DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Em conformidade com os dados apresentados, conclui-se que:

- Não houve descontinuidade na prestação do serviço público educacional;
- A totalidade da demanda manifesta foi atendida nas modalidades obrigatórias;
- As metas não integralmente atingidas decorreram de condicionantes financeiras e variações de demanda, sem prejuízo ao atendimento educacional;


Tatiana Lopes
Secretária de Educação





- As metas superadas evidenciam adequação da execução à demanda real e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- A Administração adotou medidas administrativas voltadas à captação de recursos externos e ao fortalecimento da infraestrutura educacional.

Dessa forma, sob o prisma técnico, orçamentário e jurídico, a execução das ações educacionais no exercício de 2025 observou os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e interesse público, inexistindo indícios de irregularidade material na gestão.

VI – DAS MEDIDAS DE APRIMORAMENTO CONTÍNUO

Com vistas ao aperfeiçoamento permanente do planejamento e da execução orçamentária, a Secretaria Municipal de Educação promoverá:

- Ajustes técnicos de compatibilização entre ações, unidades executoras e subfunções de governo, visando maior aderência às classificações funcionais;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos internos de consolidação das metas físicas junto às peças de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- Monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, com ênfase na evasão escolar;
- Acompanhamento sistemático da demanda por vagas, a fim de subsidiar projeções mais alinhadas à realidade local;
- Continuidade das tratativas institucionais para viabilização de investimentos em infraestrutura educacional.

Tais medidas inserem-se no contexto de melhoria contínua da governança pública e do alinhamento entre planejamento e execução.

Embu-Guaçu, 25 de fevereiro de 2026.

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

